



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 18, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Convalida os atos administrativos praticados pela Resolução-AR nº 144, de 15/08/2012, que dispõe sobre a autorização de funcionamento e aprovação de Plano Pedagógico do Curso Técnico em Geologia Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado no campus Picuí.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso VII do art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23167.001251.2014-18, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Terceira Reunião Ordinária, de 02 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar os atos administrativos praticados pela Resolução nº 144, de 15/08/2012, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Geologia Integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser ofertado pelo Campus Picuí, estabelecido no Acesso Rodovia PB 151 s/n, bairro Cenecista, município de Picuí, estado da Paraíba.

Art. 2º - Aprovar o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Geologia Integrado, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação: Curso Técnico em Geologia
Forma: Integrado
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
Modalidade: Presencial
Local de oferta: Campus Picuí
Número de vagas: 40 (quarenta) vagas anuais
Duração: 4 anos
Carga Horária Total: 4.640 h.a.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Presidente do Conselho Superior Interino